



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0303/2011 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA JOÃO GUALBERTO DE SOUZA SOBRINHO, A RUA "L" NO LOTEAMENTO JUSTINÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua JOÃO GUALBERTO DE SOUZA SOBRINHO, a Rua "L" do Loteamento Justinópolis na sede desta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 20 de dezembro de 2011.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
Advocacia Geral do Município
Providências Adotadas

Publicado em 29 / 02 / 12 no
Diário Oficial Edição nº 019/12
Barra de São Francisco, 29 / 02 / 12